

Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL N ° 1.278 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre doação de terreno do Município ao Estado de Goiás, e dá outras providências”.

HAROLDO CALAÇA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

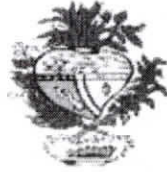
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação ao Estado de Goiás da seguinte área: “02 (segunda) área, doravante denominada área nº 02, da quadra 15, da averbação Av-2-179, da matrícula nº 179, registrada no Cartório de Três Ranchos – Goiás, Código Nacional de Matrícula 025338.2.0000179-16, com área total de 5.715,00m², medindo pela frente 63,50 metros, confrontando com a Rua José Barbosa; igual metragem aos fundos, confrontando com a Av. Roldão Pereira Carneiro; medindo pela lateral direita 90,00 metros, confrontando com a área nº 01, conforme Averbação Av-2-179 desta matrícula; e igual metragem pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Balsair Pereira Cavalcante.

Art. 2º. A doação referida no artigo anterior é sem ônus, sendo isenta de toda e qualquer tributação ou taxa para o Estado e o Município.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 04 de março de 2026.


HAROLDO CALAÇA COELHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a **Lei Municipal nº 1.278/2026- de 04 de MARÇO de 2026**, que “**Dispõe sobre doação de terreno do Município ao Estado de Goiás, e dá outras providências**”, foi publicada no placar próprio desta Prefeitura no dia 04 de março de 2026, e no portal eletrônico do Município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Ranchos, aos 04 de março de 2026.

Flaviana Bernardes de Melo
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Três Ranchos - Estado de Goiás

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais

Rua Alcides Santana, quadra 10, lote 12-B - Centro - CEP: 75.720-000

Telefone: (64) 3475-1191

MARIA SABRINA DE SOUZA CAVALCANTE - Oficial Registrador

Certidão de inteiro teor da matrícula

MARIA SABRINA DE SOUZA CAVALCANTE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Três Ranchos, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

Luana
Cartório de Notas, Registro de Imóveis e Anexos de Três Ranchos/GO
Luana Alves da Cunha
Escriturante

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 179, Código Nacional de Matrícula 025338.2.0000179-16, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: Uma quadra de terras**, de número quinze (15) situada a Rua José Barbosa, nesta cidade, com a área de **10.080,00m²**, dentro das seguintes dimensões: Centro e doze (12) metros de frente para a Rua José Barbosa; igual metragem aos fundos, para a Avenida Bernardo Sayão, noventa (90) metros pela lateral direita para a Rua nº 7 e noventa (90) metros pela lateral esquerda, para a Rua nº 6. **PROPRIETÁRIO: Miguel Pereira Coutinho**, brasileiro, fazendeiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Emídia Carneiro Coutinho, portador da C.I/RG nº 381.941-SSP-GO e CPF-MF nº 015.231.121-15, residente e domiciliado à Avenida Coronel Levino, 4, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO: Havida por Divisão e Partilha no Espólio de Elpidia Carneiro Lopes**, conforme certidão de divisão fornecida pelo Cartório do 1º Ofício de Catalão, em data de 16 de agosto de 1.960, transcrita no livro 3-A sob nº 649 de ordem do Registro de Imóveis deste Cartório. Três Ranchos, 02 de agosto de 1978. (a) Enéas Torquato Pereira, Suboficial. (a) Inácio Pereira, Oficial.

R-1-179: Nos termos da escritura pública de Compra e Venda de 14 de julho de 1978, lavrada em estas Notas no livro nº 11, às folhas 130/132, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela **Prefeitura Municipal de Três Ranchos**, Estado de Goiás, por compra feita a **Miguel Pereira Coutinho**, fazendeiro, portador da C.I/RG nº 381.941-SSP-GO e sua mulher **Emidia Carneiro Coutinho**, do lar, filha de João Inácio Carneiro e de Constança de Albuquerque, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Avenida Coronel Levino, 4, nesta cidade, inscritos no CPF-MF sob nº 015.231.121-15, pelo preço de Cr\$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos cruzeiros), pago da seguinte forma: Cr\$12.800,00 (doze mil e oitocentos cruzeiros) em moeda corrente deste País, pago no ato da escritura e **Cr\$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) representados por uma Nota Promissória assinada pela Prefeita Janete Coelho Pereira, com vencimento no dia 20 de agosto de 1978.** Cujas Notas Promissórias ficam vinculadas a presente escritura de compra e venda, objeto deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Três Ranchos, 02 de agosto de 1978. (a) Enéas Torquato Pereira, Suboficial. (a) Inácio Pereira, Oficial.

Av-2-179: Procedeu-se a presente averbação para constar que nos termos do Decreto nº 141/2013 datado de 04 de outubro de 2013, fornecido pela Prefeitura Municipal local, fica autorizado o desmembramento do imóvel constante da presente matrícula em duas (02) áreas separadas a saber: **1ª área:** Doravante denominada de **área nº 01** da quadra nº 15, com a área total de **4.365,00m²**, medindo pela frente 48,50 metros, confrontando com a Rua

José Barbosa; igual metragem aos fundos, confrontando com a Av. Roldão Pereira Carneiro; medindo pela lateral direita 90,00 metros, confrontando com a Rua Sirineu Luciano; e igual metragem pela lateral esquerda, confrontando com a área nº 02. **2ª área:** Doravante denominada de **área nº 02** da quadra nº 15, com a área total de **5.715,00m²**, medindo pela frente 63,50 metros, confrontando com a Rua José Barbosa; igual metragem aos fundos, confrontando com a Av. Roldão Pereira Carneiro; medindo pela lateral direita 90,00 metros, confrontando com a com a área nº 01; e igual metragem pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Balsair Pereira Cavalcante. Três Ranchos, 29 de outubro de 2013. (a) Luiz Carlos Guimarães, Oficial

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **LUANA ALVES DA CUNHA - Escrevente.**

Cartório de Notas, Registro de
Imóveis e Anexos de Três Ranchos/GO
Luana Alves da Cunha
Escrevente

O referido é verdade do que dou fé.

Três Ranchos - GO, nove (09) de janeiro (01) de dois mil e vinte e seis (2026).

Luana Alves da Cunha, Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Tabellionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabellionato e Oficialato de Registro de Contrastos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais - **Três Ranchos - GO**

Selo Eletrônico: **02842601053434626800003**

Número de Ordem: **3291** Data: **09/01/2026** Atendimento: **A-VWIE-1767963531**

Emolumento: **R\$55,67**, Taxa Judiciária: **R\$19,17**, ISSQN: **R\$1,12**, Fundos: **R\$13,50**, Total: **R\$89,46**



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 09/01/2026. **LUANA ALVES DA CUNHA - Escrevente**

